



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **DECRETO Nº 408/2020, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.**

#### **ALTERA A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA FRANCIELE LEMOS MARTINELLO.**

**JAIMIR COMIN**, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45., incisos XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a carga horária da Professora **FRANCIELE LEMOS MARTINELLO**, a partir de 27 de agosto de 2020, passando de 8,00 (oito) horas semanais, para 20,00 (vinte) horas semanais, em virtude da licença saúde da Professora Andresa Denis Ambroso da Boit.

Parágrafo 1º. O atendimento para cumprimento da carga horária constante deste Decreto será determinado pelo setor responsável da Secretaria de Educação dentro de suas necessidades.

Parágrafo 2º. A remuneração e/ou vencimentos pelo cumprimento desta carga horária será calculada proporcionalmente as horas trabalhadas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 27 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC**

Em, 27 de agosto de 2020.

**JAIMIR COMIN**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de setembro de 2020.

**GETULIO HOFFMANN MIRANDA**  
Secretário de Administração e Finanças